

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 22/2026

Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor Senador Veneziano Vital do Rêgo, nos termos da Lei Municipal nº 1.233/2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente o artigo 143, bem como em estrita observância aos dispositivos da **Lei Municipal nº 1.233/2025**, que regulamenta a Comenda Inácio Bento de Moraes como a mais elevada honraria outorgada pelo Poder Legislativo Municipal, decreta:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, a mais elevada honraria do Poder Legislativo Municipal de São Mamede/PB, ao Excelentíssimo Senhor Senador Veneziano Vital do Rêgo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, ao Brasil e à sociedade, com notória atuação política, administrativa e institucional, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.233/2025.

Art. 2º O homenageado, Excelentíssimo Senhor Senador Veneziano Vital do Rêgo, nasceu em 17 de julho de 1970, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba, sendo filho do saudoso político Vital do Rêgo e de Nilda Gondim, também figura de destaque na vida pública paraibana. É Bacharel em Direito, formado pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), onde consolidou sua formação acadêmica e jurídica. Iniciou sua trajetória política como Vereador do município de Campina Grande, destacando-se pelo compromisso com a população e pela defesa de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social. Exerceu o cargo de Prefeito de Campina Grande por dois mandatos consecutivos (2005–2012), período em que promoveu importantes avanços nas áreas de infraestrutura urbana, saúde, educação e desenvolvimento econômico, consolidando-se como uma das principais lideranças políticas do Estado. Posteriormente, foi eleito Deputado Federal, exercendo mandato na Câmara dos Deputados, com atuação em pautas relevantes de interesse nacional, especialmente na defesa dos municípios e do pacto federativo. Atualmente exerce o cargo de Senador da República pela Paraíba, eleito em 2018, desempenhando função de elevada responsabilidade no Congresso Nacional, com destacada atuação parlamentar e compromisso com o desenvolvimento regional, sendo reconhecido por sua contribuição ao fortalecimento das instituições democráticas.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mamede/PB, em data a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora, observando-se

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

o rito estabelecido na Lei Municipal nº 1.233/2025 e nas disposições regimentais pertinentes.

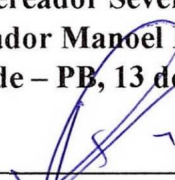
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.

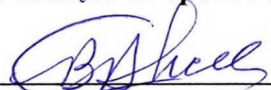
São Mamede – PB, 13 de abril de 2026



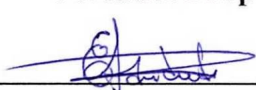
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Vereador Proponente



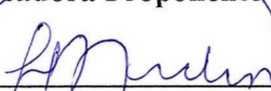
Neoclécio Batista de Andrade
Vereador Proponente



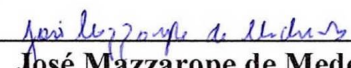
Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente



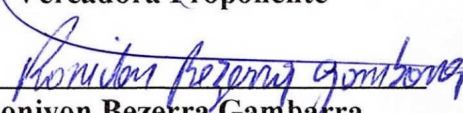
Ewerton Iran Torres de Andrade
Vereador Proponente



Luiza Sátyro Morais de Medeiros
Vereadora Proponente

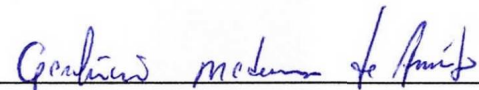


José Mazzarope de Medeiros
Vereador Proponente



Ronivon Bezerra Gambarra
Vereadora Proponente

Francisco de Assis da Silva Rocha
Vereador Proponente



Gerlúcio Medeiros de Araújo
Vereador Proponente